



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do(a) Sr(a). Cássio André de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel não residencial, localizado na Av. Perimetral Norte, nº404, Casa C, Bairro Liberdade, para a manutenção das atividades dos setores de Almoxarifado Central, Patrimônio, Setor de Transportes e Vigilância, do Município de Parauapebas, Estado Pará

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Locação de imóvel não residencial, localizado na Av. Perimetral Norte, nº404, Casa C, Bairro Liberdade, para a manutenção das atividades dos setores de Almoxarifado Central, Patrimônio, Setor de Transportes e Vigilância, do Município de Parauapebas, Estado Pará, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ROCHA IMÓVEIS EIRELI-EPP, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

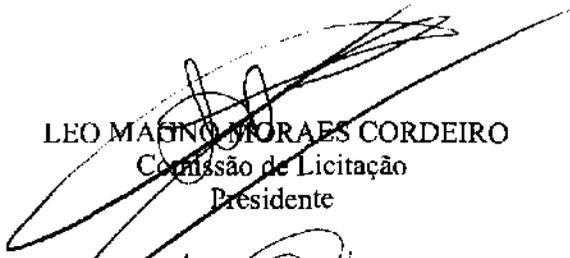
MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

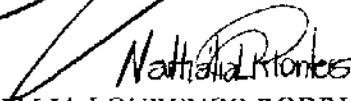


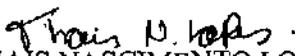
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARAUAPEBAS - PA, 17 de Janeiro de 2018.


LEO MÁXIMO MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Presidente


NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES
Comissão de Licitação
Membro


THAIS NASCIMENTO LOPES
Comissão de Licitação
Membro